



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 14h30, na sala nº 951, Edifício Sede, etapa II, reuniram-se extraordinariamente os Doutores ***Diaulas Costa Ribeiro, Juliana Poggiali G. e Oliveira***, e sob a coordenação do Doutor ***Mário Perez de Araújo***, para apreciar e julgar o procedimento abaixo:

1. JULGAMENTO DE PROCESSO: Relatoria: **Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO**: IP nº 117/2011-DPCA – Autos nº 2011.02.1.002711-2 da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (08190.075629/11-33 do MPDFT). Autor do fato: Lionaldo Pereira Guimarães. Vítima: Jéssica Venâncio Coutrim. Assunto: Art. 217-A, *caput* do CP. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que insista na promoção de arquivamento do feito. **OBSERVAÇÃO**: O feito foi julgado em sessão extraordinária por tratar de assunto urgente.

2. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

DIAULAS COSTA RIBEIRO
Procurador de Justiça
Membro Titular – Relator

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO
Procurador de Justiça
Coordenador - Vogal

JULIANA POGGIALI G. E OLIVEIRA
Promotora de Justiça
Membro Titular - Vogal